



Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000
« UBATUBA CAPITAL DO SURF »

Lei Nº 1918 de 28 de fevereiro de 2.000
(Projeto de Lei nº 59/99 – de autoria do Vereador Eduardo César)

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão de crédito tributário à União Desportiva Perequê-Açu.

Antônio Epifânio de Oliveira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Poder Executivo poderá conceder remissão de crédito tributário referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas do imóvel pertencente à **União Desportiva Perequê-Açu**, situado a **rua Paderewisky, no bairro do Perequê-Açu, quadra 19, lote 17**, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Ubatuba sob nº **03.070.019**, vencidos e vincendos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2.000.


ANTÔNIO EPIFÂNIO DE O. NETO
Presidente